Glauara Basso Borb
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 06/06/11
A 06/07/11
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal nº687 /2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial, por remanejamento, no valor total de R$30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.06.00 –	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
04.122.009.2022	Manut. de Ativ. - SEMOSP	
3.3.90.36–	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R$25.000,00
04.122.009.2093	Abert. Manut. Cons. Obras Estradas Vicinais	
3.3.90.36–	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R$5.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes de remanejamento das fichas abaixo:

02.06.00 –	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
15.451.0010.1019	Manut. e Recup. De Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51–	Obras e Instalações	R$5.000,00
15.452.0009.2023	Manut. de Ativ. – Limpeza Pública	
3.3.90.39–	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$25.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 de junho de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
06 / 06 / 2011